



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata
"RAINHA DAS ÁGUAS"
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.390 DE 02 DE JANEIRO DE 1997

“Fixa a base de cálculo para os preços públicos relativos a retirada de entulho”.

WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

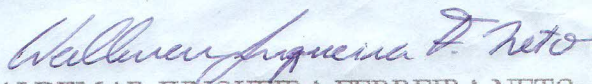
ARTIGO 1º - Os valores adotados para a cobrança de retirada de entulho a particulares, dentro do perímetro urbano, passarão a ser cobrados da seguinte maneira:

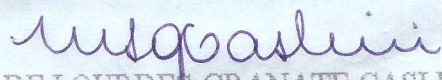
- a) - até meio caminhão - R\$ 19,66
- b) - de meio caminhão a um caminhão - R\$ 39,32

ARTIGO 2º - Os preços públicos definidos no artigo primeiro do presente Decreto serão reajustados mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas-IGPM/FGV.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete.


WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES GRANATE CASLINI
Resp. Expediente Secretaria